
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
TERMO Nº 10 - SEMAGRIC-ASTEC

Porto Velho, 29 de maio de 2026.

TERMO DE INDICAÇÃO
Gestor da Parceria

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, indica para atuar como Gestor do Termo de Parceria cujo objeto constitui-se na aquisição e distribuição de adubos orgânicos minerais Classe A, voltados ao atendimento de agricultores familiares do Município de Porto Velho/RO, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, o servidor:

Gestor da Parceria

Nome: Anderson Eduardo da Silva	Matrícula: 10081180
---------------------------------	---------------------

Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
 - c.1) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - c.2) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c.3) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - c.4) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - c.5) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - c.6) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Responsável Pela Secretaria:

DOUGLAS BÊNER MAIA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: AB0F8AC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2026. Edição 4244a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>